



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO**

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.614.977/0001-61

---

## **LEI N.º 200 /2004**

### **Dispõe sobre a denominação de Logradouros do Município de Reduto**

O povo do Município de REDUTO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

#### **DENOMINAÇÕES DOS LOGRADOUROS DO BAIRRO CENTRO:**

Art. 1º - Fica denominada Praça Eurico de Almeida Miranda, a Praça na confluência da Rua Dona Zizica com a Avenida Fernando Maurílio Lopes, ao lado da Biblioteca Municipal.

Art. 2º - Fica denominada Rua Rildo José Pereira, a que se inicia na Rua Dona Zizica até a casa do Sr. Pedro Baía.

Art. 3º - A atual Praça Pio X, passa a ser denominada Praça Ardelino de Oliveira Thasmo.

Art. 4º - Fica denominada Rua Francisco Renato Gerhard, a que se inicia na Avenida Fernando Maurílio Lopes até o viaduto da BR 262.

Art. 5º - Fica denominada Rua Léo Nogueira da Gama, a que se inicia na Rua Francisco Renato Gerhard indo até a Praça Ardelino de Oliveira Thasmo.

Art. 6º - Fica denominada Escadaria José Goulart, a que se inicia na Avenida Fernando Maurílio Lopes, nas imediações do Trevo da BR 262, seguindo até ao Córrego.

Art 7º - Fica denominada Praça São João Batista, a praça em frente à Igreja Católica.

#### **DENOMINAÇÕES DOS LOGRADOUROS DO BAIRRO DOM PEDRO II:**

Art. 8º: Fica denominada Rua José Grande, a que se inicia na Rua Gracindo Motta, ao lado do Campo de Futebol.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO**

CEP 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.614.977/0001-61

---

### **DENOMINAÇÕES DOS LOGRADOUROS DO BAIRRO CLÁUDIO MOREIRA BASTOS:**

Art. 9º - Fica denominada Travessa Pedro Moreira, a que se inicia na Rua Geraldo de Andrade Pimentel indo até a Rua Orlando Abílio Ferreira, em frente às casas populares.

Art. 10 - Fica denominada Rua Lúcio Soares, a que se inicia na Rua Geraldo de Andrade Pimentel indo até a caixa d'água.

### **DENOMINAÇÕES DOS LOGRADOUROS DO BAIRRO DO VIVEIRO:**

Art. 11 - Fica denominada Travessa Diácono Ernesto Perru, a que se inicia na Rua Eliseu Emerick e termina na Rua Sr. Tininho.

Art. 12 - Fica denominada Escadaria Mauro de Oliveira, a que se inicia na Rua Sr. Tininho.

Art. 13 - Fica proibida a alteração de denominação de Ruas, Vias, Praças e Travessas por um período de 10 (dez) anos.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro (08-11-2004).

CARLOS HENRIQUE HOTT  
Prefeito Municipal.

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal, às 12:30 horas do dia 08-11-2004, conforme Decreto nº 057/2002.